ATO PROMULGATÓRIO Nº 02/2007

LEI MUNICIPAL Nº. 4.746 DE 10 de setembro de 2007.

Da denominação ao Novo Terminal Rodoviário de Pará de Minas.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas nos termos da alínea "d", do inciso I, do artigo 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Terminal Rodoviário "Antonio Epaminondas Marinho" (Tõezinho Marinho), o terminal rodoviário construído no Bairro Belvedere, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciara confecção e instalação de uma placa no local para tal fim determinado no novo terminal, com os dizeres: "Terminal Rodoviário Antônio Epaminondas Marinho – Tõezinho Marinho".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 10 de setembro de 2007.

Francisco Junior
Presidente da Câmara